PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº514, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a revogação da Lei Complementar nº 195, de 06 de dezembro de 2005, que autorizou alienação de imóvel público para Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – de Mococa.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 03 de dezembro de 2.018, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº012/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **REVOGAR** a alienação por concessão de direito real de uso, com encargos, em favor da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC -, referente ao imóvel descrito no caput do artigo 1º LC nº 195/2005, sito na Av. Cristhovam Lima Guedes, com área total de 1540 m².

Art. 2º. Com a revogação, ocorre a retrocessão do bem ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mococa, com as respectivas construções e bem feitorias eventualmente edificadas, sem quaisquer indenização por parte da Municipalidade, a que título for.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Município de Mococa.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA-SP, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal